



## EDITAL DE FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEXC -Nº 01/2019

O presente Edital, de acordo com as atribuições da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da FURG, torna público e convida os Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação da FURG a apresentarem propostas de extensão a serem contempladas com fomento do Programa Permanente de Formação em Extensão Universitária

### 1. DO PROGRAMA PERMANENTE DE FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O presente Programa teve início com a gestão 2017-2020 da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, com o objetivo de fomentar ações institucionais de extensão que visam a divulgação, implementação e fortalecimento da Política Institucional de Extensão Universitária da FURG (Resolução Nº 027/2015 do CONSUN em 11 de dezembro de 2015). O programa se respalda na Política Institucional de Extensão da FURG, nos objetivos estratégicos estabelecidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI 2011-2022) e naqueles definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2018) como norteadores da Extensão e da Cultura na FURG.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a concessão de recurso financeiro na modalidade de custeio para propostas de extensão vinculadas à programas e projetos cadastrados no SisProj, vigentes no ano de 2019, que coadunem com as diretrizes da Política Institucional de Extensão da FURG.

### 3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A inscrição da proposta deverá ser realizada através do *sinsc.furg.br*. As propostas deverão ser compostas pelos seguintes **documentos a serem anexados no SINSC FURG**:

3.1 **Programa ou projeto de extensão** (em formato PDF) contemplando uma das oito áreas da Extensão (Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho), **cadastrado e gerado no sistema SisProj**, com *status* aprovado ou aguardando aprovação.

3.1.1 A proposta do programa/projeto deverá prever, em seu cronograma de atividades, **ações que contemplem o segundo semestre de 2019 (de 01 de julho à 31 de dezembro de 2019)**.

3.2 **Orçamento detalhado** conforme **Anexo 1 (obtido no SINSC FURG)**, descrevendo e justificando cada uma das despesas de custeio previstas pela proposta.

3.3 O coordenador, servidor efetivo do quadro da FURG e não licenciado no período de vigência da proposta, poderá inscrever neste Edital, uma única proposta de programa/projeto cadastrada no SisProj.

3.4 Cada proposta de programa/projeto poderá concorrer uma única vez neste Edital, sendo proponente o **coordenador** da proposta, cadastrado como tal, no SisProj.

3.5 Programas e projetos, que tenham sofrido alterações na sua coordenação, deverão ser recadastrados no Sisproj, em nome do novo coordenador, e deverão submeter-se a nova avaliação do seu conselho de Unidade.

3.6 Programas/projetos aprovados com recursos oriundos de outras agências de fomento público ou privado não poderão concorrer a este Edital, excluindo-se programas/projetos que tenham sido contemplados pelos editais de bolsas da instituição.

#### **4. DO FINANCIAMENTO**

4.1 As propostas deverão prever o custeio de suas ações em, apenas, uma das seguintes faixas:

a) Até R\$2.800,00;

b) De R\$2.800,00 a R\$8.000,00;

4.2 Serão fomentadas, no mínimo, 10 propostas dentro da faixa “a” e 4 propostas dentro da faixa “b”;

4.3 Os recursos poderão cobrir despesas de custeio com **material de consumo, contratação de pessoa física e seus encargos contratuais, bolsas para acadêmicos de graduação (R\$400,00), contratação de pessoa jurídica, diárias e passagens.**

4.4 A solicitação de passagens e diárias, para membros da equipe ou para colaboradores, deverá ser atrelada ao cumprimento dos objetivos e atividades previstas pelo projeto, exclusivamente para o período do segundo semestre de 2019.

4.5 É vetada a solicitação de diárias e passagens internacionais.

4.6 É vetada a solicitação de diárias e passagens para a participação em eventos de divulgação, congressos e similares.

4.7 Para a contratação de 01 (um) ou mais bolsistas de graduação, será realizada pela PROEXC, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de 1º de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

4.8 Será permitida a troca do bolsista, mediante justificativa do coordenador da proposta, encaminhada à PROEXC para o e-mail [coext@furg.br](mailto:coext@furg.br).

4.9 Todas as despesas devem estar de acordo com os objetivos da proposta cadastrada e justificadas no Orçamento detalhado, incluindo a necessidade de bolsistas para o desenvolvimento da ação;

4.10 Os prazos para a execução de despesas deverão seguir aqueles determinados pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, específicos para cada uma das rubricas de custeio, e determinados para o ano de 2019.

4.11 O desenvolvimento das atividades propostas pelo programa/projeto deverá compreender o período de 1º de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

4.13 Os materiais de consumo deverão ser apresentados no Orçamento Detalhado conforme a descrição presente no catálogo de materiais da PROPLAD que poderá ser consultado nos sistemas FURG, pelo perfil do servidor (docente ou técnico), aba SAL, catálogo de materiais.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 São estabelecidos como critérios de homologação das propostas:

- a) ser programa/projeto de extensão vinculado a uma das oito áreas da extensão e que atendam a Política Institucional de Extensão Universitária da FURG;
- b) atender o disposto nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

5.2. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura homologará as propostas que cumprirem as exigências do Edital, e publicará lista preliminar de propostas homologas conforme cronograma deste Edital, item 9.

5.3 Ao coordenador da proposta caberá recurso à lista preliminar de propostas homologadas, conforme cronograma deste Edital, item 9, encaminhado para o e-mail [coext@furg.br](mailto:coext@furg.br).

## **6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas homologadas, pela lista final de homologação, serão encaminhadas para análise e seleção, a uma comissão constituída por membros do Comitê de Extensão da FURG e da PROEXC.

6.2 Como critérios de seleção definem-se:

- a) Impacto da comunidade alvo e interação dialógica, 4,0 pontos
- b) Impacto na formação do acadêmico, 2,0 pontos
- c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, 1,0 ponto
- d) Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, 1,0 ponto
- e) Orçamento detalhado, 2,0 pontos.

6.3 Detalhamento dos critérios:

a) Demonstração do impacto esperado e importância da proposta para a comunidade alvo; detalhamento e diagnóstico da comunidade alvo; formação de agentes multiplicadores, com intuito de diminuir a dependência da comunidade alvo; correlação entre objetivos da proposta e o detalhamento da comunidade alvo; menção de acompanhamento avaliativo (instrumento de avaliação) da comunidade alvo nas ações da proposta; previsão de participação ativa de membros da comunidade alvo em ações da proposta.

b) impacto na formação do acadêmico: detalhamento da participação dos estudantes de graduação nas atividades da proposta.

c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: previsão de participação dos envolvidos em grupos de estudos e pesquisa, previsão de produção científica, relação das atividades com o ensino de graduação.

d) Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade: formação de equipe multidisciplinar, descrição das áreas da extensão e áreas do conhecimento que são atendidas pela proposta.

e) Orçamento detalhado, anexo 1: Justificativas do orçamento, detalhamento e adequação dos itens no orçamento; coerência entre os itens de despesa e os objetivos da proposta.

6.4 A comissão de seleção poderá solicitar a readequação orçamentária das propostas, se julgar necessário, objetivando a eficiência dos recursos e a contemplação do maior número possível de propostas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS**

7.1 A PROEXC divulgará a lista preliminar das propostas selecionadas no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 9.

7.2 Aos resultados do processo de seleção, caberá recurso, conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 9, encaminhado para o e-mail [coext@furg.br](mailto:coext@furg.br).

7.3 Julgados os recursos, a lista final do processo de seleção de propostas será divulgada conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 9.

## **8. DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

8.1 A **execução financeira** da proposta será de responsabilidade da PROEXC, que obedecerá ao orçamento aprovado na proposta, e ao cronograma de execução orçamentária da PROPLAD/FURG.

8.2 A **execução do objeto** da proposta será de responsabilidade do coordenador da proposta.

8.3 A PROEXC realizará o acompanhamento das propostas por meio de reuniões com as equipes das propostas e por solicitação de relatório final.

8.4 O coordenador da proposta terá 30 dias ao final do desenvolvimento da proposta para submeter à PROEXC, relatório parcial ou final.

8.5 Os prazos de vigência da proposta e da execução orçamentária não serão aditivados.

## **9. DO CALENDÁRIO**

Publicação do Edital de Fomento de Ações de Extensão Universitária – PROEXC Nº 01/2019	29 de abril
Inscrição através do Sinsc	De 29 de abril a 17 de maio
Publicação da Lista preliminar de propostas homologadas no site da FURG	20 de maio
Interposição de recursos à Homologação, por e-mail, para <a href="mailto:coext@furg.br">coext@furg.br</a>	21 de maio
Divulgação da Lista final de propostas homologadas no site da FURG	22 de maio
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	23 de maio a 30 de maio
Divulgação dos Resultados Preliminares no site da FURG	03 de junho
Período para interposição de recursos, por e-mail para	04 de junho

<a href="mailto:coext@furg.br">coext@furg.br</a>	
<b>Divulgação dos Resultados Finais no site da FURG</b>	<b>07 de junho</b>
<b>Reunião de orientações gerais às propostas aprovadas</b>	<b>25 de junho</b>
Prazo final para aprovação das propostas no Sisproj pela unidade proponente	<b>07 de julho</b>
Período de vigência da proposta	<b>01 de julho à 31 de dezembro de 2019</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos sites [www.furg.br](http://www.furg.br) e [proexc.furg.br](http://proexc.furg.br).

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas: 3233.6826, [coext@furg.br](mailto:coext@furg.br).

10.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

10.4 A PROEXC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente as despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos serão encaminhados pela PROEXC.

Rio Grande, 26 de abril de 2019

Daniel Porciuncula Prado  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

(A via original encontra-se assinada)

## ANEXO 1 – ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Cabeçalho	
Título da Proposta Cadastrada:	
No. do Cadastrado no SisProj:	
Coordenador da proposta:	
Início Previsto:	01 de julho de 2019
Término Previsto:	31 de dezembro de 2019
Orçamento Justificado	R\$
<b>Material de consumo (3390-30)</b>	Conforme o Catálogo de Materiais disponibilizado pela DIPLAN nos sistemas FURG, perfil servidor, aba SAL.
<b>Justificativa</b>	Quantidade e Valor total do item em reais. Considerar valor unitário multiplicado pela quantidade de itens necessária. Justificar cada material de consumo solicitado, relacionando aos objetivos do projeto original e/ou do plano de ação da contrapartida. Não serão aceitos itens descritos por grandes áreas por exemplo: material de expediente, material de escritório, etc... É necessário o detalhamento preciso do item conforme exemplo a seguir. Na efetivação da compra será solicitado ao proponente, a apresentação de três orçamentos atualizadas para cada item.
<b>265880 borracha apagadora escrita, material:borracha, comprimento: 35mm, largura:40mm, cor:verde e branca, tipo: macia, aplicação: para lápis</b>	02 Caixa com 12 unidades, R\$ 25,00
<b>Contratação de pessoa física (3390-36)</b>	R\$
<b>Justificativa</b>	Para cada contratação de pessoa física solicitada, relacionar aos objetivos da proposta. Atentar que do valor bruto solicitado para a pessoa física serão descontados os encargos contratuais patronais. Na

	efetivação da contratação da pessoa física serão exigidos três orçamentos, e os documentos comprobatórios de regularidade junto a receita federal.
<b>Contratação de pessoa jurídica (3390-39)</b>	R\$
<b>Justificativa</b>	Para cada contratação de pessoa jurídica solicitada, relacionar aos objetivos da proposta. Na efetivação da contratação da pessoa física serão exigidos três orçamentos, e os documentos comprobatórios de regularidade junto a receita federal.
<b>Diárias - Pessoal Civil (3390-14)</b>	R\$
<b>Justificativa</b>	Para cada pedido de diária, relacionar a necessidade do membro da equipe aos objetivos da proposta, vetada a solicitação de diárias para participação de eventos de divulgação, congressos e similares.
<b>Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)</b>	R\$
<b>Justificativa</b>	Para cada pedido de passagens, interurbanas e interdistritais, relacionar aos objetivos da proposta, vetada a solicitação de passagens interestaduais ou internacionais. O pagamento das passagens será realizado por reembolso, mediante apresentação da solicitação de passagem e comprovante da viagem.
<b>Bolsa para acadêmico de graduação</b>	R\$
<b>Justificativa</b>	Para a contratação do (s) bolsista (s) explicitar quais atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. Proposta que solicite mais de um (01) bolsista deverá justificar o motivo. Cada bolsista será contratado por 06 (seis) meses pelo período de 01 de julho à 31 de dezembro, recebendo o valor mensal de R\$400,00.
<b>Total Orçamentário*</b>	R\$
<b>Faixa a: até R\$ 2.800,00</b>	A proposta deve escolher uma das faixas de concorrência. O total orçamentário a ser solicitado deverá custear as despesas de execução da proposta cadastrada pelo período de vigência de 01 de julho
<b>Faixa b; de R\$ 2.800,00 até R\$ 8.000,00</b>	

à 31 de dezembro de 2019.